

GUIA DE PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA PARA ACADÊMICOS DE NUTRIÇÃO



1ª Edição 2021

EXPEDIENTE

AUTORES

Conselho Regional de
Nutricionistas
2ª Região (CRN-2)

Ana Carolina Pio da Silva

Ana Luiza Sander Scarparo

Querino Haesbaert da Silva

Conselho Regional de
Nutricionistas
3ª Região (CRN-3)

Irene Coutinho Macedo

Larissa Aquino

Osvaldinete Lopes de
Oliveira Silva

Rosana Maria Nogueira

Selma de Britto Gonçalves

Vera Lucia Morais Antônio
de Salvo

Viviani dos Santos Fontana

Conselho Regional de
Nutricionistas
8ª Região (CRN-8)

Carolina Bulgacov Dratch

Cilene da Silva Gomes Ribeiro

Deise Regina Baptista

Nanci Rouse Teruel Berto

Tatiane Winkler Marques Machado

Thais Regina Mezzomo

Conselho Regional de
Nutricionistas
9ª Região (CRN-9)

Daniela Corrêa Ferreira

Conselho Regional de
Nutricionistas
10ª Região (CRN-10)

Ana Paula Ferreira da Silva

Bethania Hering

Cristini da Rosa Turatti

Elaine da Silva Santos

Elizabeth Maria Diamantopoulos
Neme

Pietra Diehl Klein

Edição de conteúdo e revisão

Janice Benck (CRN-2)

Tersandro Vilela (CRN-3)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
INTRODUÇÃO.....	6
OBJETIVO	11
DIREITOS	11
DEVERES	13
VEDADO	15
RELAÇÕES INTERPESSOAIS	17
RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO COM OS SEUS ESTUDOS E FORMAÇÃO.....	21
RELAÇÃO DO ACADÊMICO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	21
RELAÇÃO DO ACADÊMICO COM A SOCIEDADE	21
REFERÊNCIAS.....	23



APRESENTAÇÃO

A você, estudante do curso de Nutrição, que deseja ser um profissional bem-sucedido, um agente de transformação e promover melhorias na saúde da população, além de muita dedicação aos estudos, recomenda-se a leitura deste Guia de Princípios de Ética e Conduta para Acadêmicos de Nutrição.

O documento contém diretrizes essenciais para a conduta ética no âmbito acadêmico e que facilitarão sua transição e ingresso na vida profissional.

Toda profissão regulamentada no Brasil trilha o caminho da ética. Para isso, o estudante, como futuro nutricionista, deve conhecer a legislação referente à profissão, incluindo o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (CECN).

Um profissional de excelência vivencia, desde cedo, no seu cotidiano a aplicação dos princípios éticos estabelecidos pelo referido Conselho de Classe - assim ele valoriza e honra a profissão escolhida.



INTRODUÇÃO

Este Guia de Princípios de Ética e Conduta para Acadêmicos de Nutrição traz questões relevantes a serem consideradas na vida acadêmica.

A ética é o conjunto de princípios morais aceito em determinado período por um grupo social, que rege os direitos e deveres individuais. A palavra ética deriva do grego *éthos* e do latim *mos*, que significam caráter e costume, respectivamente.¹





Os três pré-requisitos que fundamentam a ética são: percepção de conflitos (consciência), autonomia (ponderação dos próprios atos no respeito aos outros e no direito comum) e coerência. A estruturação ética dos indivíduos ocorre concomitantemente ao seu desenvolvimento, uma vez que ela não é inata.¹

A convivência em sociedade exige observância e cumprimento de normas de conduta referentes às responsabilidades civil, penal e ética. É dever dos indivíduos responder, atender e executar ações determinadas legalmente ou por normativa. Ser ético ou ter um comportamento ético refere-se a um modo exemplar de viver, baseado em valores morais e padrões sociais.



O Sistema CFN/CRN (Conselho Federal de Nutricionistas/Conselho Regional de Nutricionistas) considera que os valores éticos devem ser rotina natural do futuro profissional em suas relações, valores pessoais e institucionais, protegendo e valorizando a categoria profissional.

Nas relações de trabalho, as categorias estabelecem conjuntos de normas éticas que formam a consciência do profissional e norteiam sua conduta. No Brasil, o Código de Ética e Conduta do Nutricionista² é o instrumento delineador da atuação profissional. Seus princípios, responsabilidades, direitos e deveres devem pautar a prática profissional em todas as áreas da Nutrição desde a formação acadêmica.





OBJETIVO

O objetivo deste guia é apresentar os princípios gerais aos estudantes dos cursos de graduação em Nutrição, aplicáveis a todos os contextos da vida acadêmica, visando estimular o desenvolvimento de uma consciência individual e coletiva propícia ao fortalecimento de uma postura crítica, responsável, competente e ética.

DIREITOS

São Direitos do acadêmico de Nutrição:

- 1 - Conhecer as legislações que normatizam a profissão, bem como os direitos e as obrigações estabelecidos no Código de Ética e Conduta do Nutricionista.²
- 2 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à sua formação acadêmico-profissional, sejam teóricas ou práticas, sob orientação de um profissional graduado e devidamente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas.

- 3 - Ser orientado em suas atividades acadêmicas, teóricas e práticas, por profissional qualificado e inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas.
- 4 - Participar, na condição de acadêmico, das entidades que representam a profissão (Conselho, Associação e Sindicato), conforme seus respectivos regimentos.
- 5 - Organizar-se em associações estudantis, atléticas, ligas, centros e diretórios acadêmicos e/ou agremiações correlatas dentro de sua instituição.
- 6 - Solicitar auxílio do coordenador do curso ou de professores para a resolução de problemas encontrados em estudos de qualquer disciplina ou atividade curricular.
- 7 - Ter coordenador de curso e professores de disciplinas específicas que sejam nutricionistas devidamente inscritos no CRN.
- 8 - Obter o título de graduado em Nutrição de uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



DEVERES

São Deveres do acadêmico de Nutrição:

1 - Ser ético em suas relações pessoais e institucionais com seus colegas, docentes e coordenadores, monitores, servidores, prestadores de serviço e visitantes, supervisores e preceptores de estágio, outros profissionais, pacientes e usuários.

2 - Posicionar-se contra e não praticar e/ou incentivar atos que caracterizem agressão, assédio, humilhação, discriminação, intimidação ou perseguição por qualquer motivo contra si ou qualquer pessoa.

3 - Reconhecer os seus limites e suas possibilidades de modo que sua ação não interfira negativamente na qualidade de vida das pessoas envolvidas.

4 - Comprometer-se com a qualidade do ensino em sua instituição, participando ativamente das instâncias colegiadas em que há representação discente.

5 - Zelar pelo patrimônio da sua instituição de ensino, dos locais de estágios e de todos os cenários de práticas de formação.

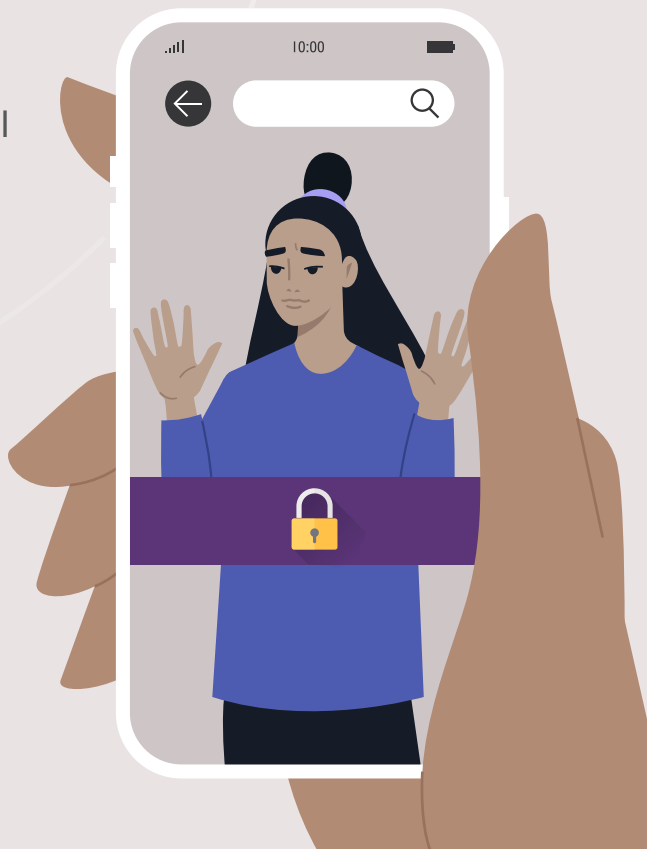
6 - Cumprir as normas higiênico-sanitárias e de segurança determinadas pela instituição de ensino e legislações vigentes.

VEDADO

É vedado ao acadêmico de Nutrição:

1 - Exercer atividades privativas do nutricionista previstas no Artigo 3º da Lei nº 8234/1991³ antes da conclusão da graduação e inscrição no CRN, sob pena de denúncia de exercício ilegal da profissão e aplicação de penalidades pelo Ministério Público.

2 - Utilizar mídias sociais para divulgar informações sem respaldo científico, para determinar a conduta nutricional e incentivar a adoção de práticas alimentares que podem causar agravos à saúde de seus seguidores.



3 - Manifestar publicamente posições depreciativas ou difamatórias sobre a conduta ou atuação de nutricionistas ou de outros profissionais, bem como de colegas de classe, de docentes e da instituição de ensino, ou depreciar a profissão do nutricionista.

4 - Utilizar, parcial ou integral, partes de obras, conteúdos, artigos, publicação de sites produzidos por outros autores sem citar a autoria original.

5 - Realizar condutas ou tomar decisões em cenários de prática sem o aval prévio do profissional devidamente habilitado e inscrito no CRN.



RELAÇÕES INTERPESSOAIS

No decorrer de sua formação teórica e prática, em todos os cenários de ensino e de aprendizagem, o acadêmico de Nutrição deve proceder com civilidade no trato com outros estudantes, docentes e coordenadores, monitores, servidores, prestadores de serviço e visitantes, supervisores e preceptores de estágio, outros profissionais, pacientes e usuários, dispensando a todos, tratamento pautado nos seguintes princípios:

- I. promoção e defesa da dignidade da pessoa humana;
- II. busca e promoção da equidade;
- III. solidariedade;
- IV. não discriminação de qualquer natureza, seja por origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, identidade de gênero ou quaisquer outras formas;
- V. integração social;
- VI. defesa da paz;
- VII. responsabilidade;
- VIII. pluralismo de ideias, crenças e concepções.



Em todos os níveis de interação, o estudante de Nutrição deverá se atentar a:

- 1 - Exercer uma comunicação respeitosa, valorizando a escuta ativa, a empatia, a gentileza, o não-julgamento e o respeito na interação entre todos os sujeitos e esferas de relacionamento do estudante.
- 2 - Ser acessível e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e com o público em geral.
- 3 - Denunciar às instâncias superiores da instituição conduta antiética e preconceituosa ou atos de violência de acadêmicos com os pares, docentes, funcionários ou assistidos pela instituição.
- 4 - Manter relações éticas e respeitadas no trato de indivíduos que estejam participando de atividades de formação acadêmico-profissionais como projetos de ensino, pesquisa e extensão, sejam eles docentes, beneficiários, participantes ou outros profissionais envolvidos.



RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO COM OS SEUS ESTUDOS E FORMAÇÃO

- 1 - Envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto teóricas quanto práticas, que são fundamentais para a formação integral do acadêmico.
- 2 - Agir de forma ética, correta e honesta em suas atividades acadêmicas.

RELAÇÃO DO ACADÊMICO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- 1 - Interagir de forma ética com outros profissionais e estudantes respeitando os limites de atuação de cada profissão e condutas de cada profissional.
- 2 - Participar de discussões com a equipe multiprofissional que contribuam para a sua formação sempre respaldado por evidências científicas.

RELAÇÃO DO ACADÊMICO DE NUTRIÇÃO COM A SOCIEDADE

- 1 - Exercer suas atividades acadêmicas baseadas em evidências científicas, sem discriminação de

nenhuma natureza, visando a promoção da saúde de indivíduos e coletividades.

2 - Identificar-se como estudante ao realizar comunicação sobre Nutrição em redes sociais (perfil ou página), evitando expressões que denotem ser um nutricionista graduado, como por exemplo, a utilização do termo “nutri”, “nutricionista” e “nutricionista em formação”.

3 - Lembrar que a formação em Nutrição exige compromissos humanísticos e humanitários visando a promoção e manutenção do bem-estar físico, mental e social de indivíduos e de coletividades.

4 - Usar as redes sociais com consciência pois, como futuro nutricionista, é importante valorizar a construção de imagem profissional de acordo com o Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Por isso, não use as redes sociais para publicar fotos de antes e depois, indicar marcas e produtos, realizar prescrição dietética, propor plano alimentar, formar grupos de desafios, realizar sorteios de alimentos, suplementos alimentares, procedimentos e serviços relacionados ao segmento de alimentação e nutrição.

REFERÊNCIAS

1. COHEN, Cláudio; SEGRE, Marco. Breve discurso sobre valores, moral, eticidade e ética. Bioética. Brasília, v. 2 , n. 1 , p. 19-24, 1994.
2. CFN. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências. CFN: Brasília, 2018.
3. BRASIL. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Brasília, 1991.

Como citar este documento:

Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região (CRN-2); Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região (CRN-3); Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região (CRN-8); Conselho Regional de Nutricionistas 9ª Região (CRN-9); Conselho Regional de Nutricionistas 10ª Região (CRN-10). Guia de princípios de ética e conduta para acadêmicos de Nutrição. 1. ed., 2021. Disponível em: www.crn2.org.br; www.crn3.org.br; www.crn8.org.br; www.crn9.org.br; www.crn10.org.br

